

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY, REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se mais uma Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Clube Paineiras do Morumbi, em sua sede social na Av. dr. Alberto Penteado nº 605 – bairro Morumbi – São Paulo – Capital. Antes do início dos trabalhos de votação às oito horas (8h), o sr. Sérgio Henri Stauffenegger, Presidente da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, convidou o Conselheiro Vitalício Leonam Luis Sousa Góes para secretariá-lo, o qual aceitou a incumbência e passou a lavrar a presente ata. Após, o sr. Presidente da Assembleia Geral nomeou para integrarem a Comissão Eleitoral os Associados Alvaro Luiz Bruzadin Furtado, Carlos Roberto Vazzoler e Dulmar Vicente Lavoura e para a Comissão Jurídica nomeou os Associados Flávio Bulcão Carvalho, Mauricio Martins e Ruy Cid Martins Vianna. Prosseguindo, o sr. Presidente designou, então, os Membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras: Mesa 1 – Presidente: Itagiba Mario Nogueira Cobra; e Mesários: José Eduardo de Toledo Rodvalho e Mariângela Monteiro Steyer. Mesa 2 – Presidente: Vera Lúcia Lucas Zen; e Mesários: Armando Cabral Galhardo Guerra e Hercília Alves S. Mascarenhas. Mesa 3 – Presidente: Marco Aurélio Scalise; e Mesários: Rosa Maria Guimarães Hespanhol Richter e Regina Helena Vieira Santos. Mesa 4 – Presidente: Paulo Celso Cagno; e Mesários: Adeilton Bomfim Brandão e Irene Scaranto Augusto Silva. Todas as nomeações e designações foram precedidas de prévios convite e aceite pelos presentes. O sr. Presidente encareceu para que todos os componentes estivessem atentos para evitar qualquer deslize que pudesse empanar o brilho dos trabalhos. Em seguida, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral, publicado no jornal "Folha de São Paulo" dos dias 30 de junho de 2015, à página A10, 30 de julho de 2015, à página A18, e 14 de agosto de 2015, à página A14, devidamente afixado no Quadro de Avisos existente nas dependências do Clube, do seguinte teor: "CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – De acordo com os Artigos 60, 61 "caput" e alínea "b", 62 "caput" e parágrafo 1º e seus incisos I, II e III, 63, 64 "caput" e parágrafos 2º e 3º, 65, 66 "caput" e alínea "b", parágrafo 1º e seus incisos I e II e parágrafo 2º, 67 "caput" e parágrafo único, 94 "caput" e "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º, 113 "caput" e parágrafo único, 114 "caput" e parágrafo único, 115 "caput" e parágrafo único, 116, 117 "caput" e alíneas "a", "b" e "d" e parágrafo único, 118 "caput" e parágrafos 2º, 3º e 4º, 119 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, 120 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 122, 127 "caput" e parágrafo único e 128 "caput" do Estatuto Social e com as disposições pertinentes do Regimento Eleitoral (anexo ao art. 88 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), ficam os Senhores Associados Vitalícios e Associados Proprietários de Título Patrimonial, maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais, no pleno gozo de seus direitos sociais, presentes as exigências e restrições da Seção I do Capítulo VI do Estatuto Social, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 13 de setembro de 2015, em primeiro turno, das 8h às 17h, e no dia 27 de setembro de 2015, em segundo turno se necessário, das 8h às 17h, na Sede Social do Clube (Avenida Dr. Alberto Penteado, 605 – Morumbi), a fim de tratarem da seguinte ORDEM DO DIA a) Eleger os membros da Diretoria Executiva que terão mandato do primeiro dia útil de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018. Requisitos do Eleitor: Nos termos do Estatuto Social, são eleitores os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial, com mais de dezoito (18) anos, em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao Clube há mais de dois (2) anos de cada votação, ou seja, admitidos no quadro associativo até o dia 12 de setembro de 2013, para a votarem no primeiro turno, ou até o dia 26 de setembro de 2013, para votarem no segundo turno, e quites com os cofres sociais, inclusive com as Taxas vencíveis em 10 de setembro de 2015. Requisitos da Candidatura: De acordo com o "caput" do Artigo 117 do

PESSOAS JURÍDICAS

Estatuto Social, só poderão ser candidatos os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo a existir somente uma (01) candidatura ou exercício de mandato eletivo por Título Patrimonial, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos estatutários, admitidos no quadro associativo até 12 de setembro de 2012, considerado o tempo como dependente. Para fins do disposto no Título III do Regimento Eleitoral, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de julho de 2015, já para o que dispõe o "caput" do Artigo 114 do Estatuto Social, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de setembro de 2015. Nos termos do que estabelece a alínea "a" e "b" do "caput" do Artigo 117, só poderão ser Candidatos aqueles que não perderam mandato eletivo por força dos Artigos 75, 97, 110 e parágrafo único, e de que apenas Conselheiros e ex-Conselheiros poderão candidatar-se à Presidência e às Vice-Presidências. Ao que se refere o parágrafo 5º do Artigo 95 e a alínea "d" do "caput" do Artigo 117, ambos do Estatuto Social, combinados com o inciso IV, do Artigo 7º, e o parágrafo 2º do Artigo 18, ambos do Regimento Eleitoral, cada Candidato Membro da Chapa deverá declarar, de próprio punho, sob as penas da Lei, não ser dirigente e nem exercer cargo ou função em entidade de Administração do Desporto ou na Justiça Desportiva, inclusive com apresentação de prova efetiva de seu afastamento ou desligamento do cargo ou da função, bem como não incidir em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou em legislação correlata em vigor, e não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime doloso, tampouco em ações de controle político-administrativo. Os candidatos não poderão ter qualquer restrição, administrativa ou judicial, perante os Poderes Federal, Estadual e Municipal, porque serão os representantes legais do Clube, para todos os efeitos. Inscrições: As eleições serão por Chapas completas e as candidaturas formalizadas e inscritas através de documento apresentado à Secretaria do Clube. De acordo com o Artigo 118 "caput" e parágrafos 2º, 3º e 4º do Estatuto Social e o Regimento Eleitoral (anexo ao art. 88 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), as inscrições serão iniciadas no dia 11 de julho de 2015 (quarta-feira), às 08h, e encerradas no dia 12 de julho de 2015 (domingo), às 17h. O documento de inscrição da Chapa será assinado pelos Candidatos e explicitamente indicará os cargos pelos mesmos pretendidos, podendo seus organizadores dar-lhes a designação que melhor lhes aprouver, recebendo cada Chapa numeração em sequência na ordem de sua inscrição na Secretaria do Clube. Os demais documentos obrigatórios e pertinentes à pessoa do Membro da Chapa serão individuais e assinados pelo Candidato Membro da Chapa que exarar o documento. Publicações: Os comunicados, as decisões e as eventuais intimações serão exclusivamente efetivadas através de publicação no Quadro de Avisos do Clube, de acordo com o Artigo 33 do Regimento Eleitoral. Funcionamento da Secretaria: Do dia 30 de junho de 2015 até o dia 19 de julho de 2015, a Secretaria do Clube funcionará das 08h às 19h de segunda-feira a sexta-feira, do dia 20 a 31 de julho de 2015, das 09h às 19h de segunda-feira a sexta-feira, e do dia 1º de agosto de 2015 até o dia 27 de setembro de 2015, das 08h às 20h de segunda-feira a sexta-feira. Durante todo o período, ou seja, do dia 30 de junho de 2015 até o dia 27 de setembro de 2015, aos sábados, domingos, emendas de feriados e feriados, a Secretaria do Clube funcionará das 08h às 17h. Cédula Única: A Cédula Única de Votação será organizada em ordem de inscrição da Chapa na Secretaria do Clube. Para fins de conferência e pedidos de correções materiais que se fizerem necessárias, a primeira divulgação da Cédula Única de Votação está prevista para o dia 14 de agosto de 2015. A divulgação da Cédula Única de Votação, já contemplados os pleitos por retificações até o dia 19 de agosto de 2015 e seus acolhimentos, está prevista para o dia 21 de agosto de 2015. Na hipótese de realização de segundo turno no dia 27 de setembro de 2015, a Cédula Única de Votação será publicada no dia 14 de setembro de 2015, não sendo admitidos pleitos por retificações. b) Proclamar os eleitos após a devida apuração da eleição, no dia 13 de setembro de 2015, caso haja a

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Nº 694
 2015

definição da Chapa vencedora em um único turno, ou no dia 27 de setembro de 2015, caso haja necessidade de segundo turno. Os eleitos tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no primeiro dia útil de janeiro de 2016, de acordo com o Artigo 78 "caput" e alínea "e" do Estatuto Social. c) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 64 do Estatuto Social. São Paulo, 30 de junho de 2015. (a) SÉRGIO HENRI STAUFFENEGGER – Presidente da Diretoria Executiva". O sr. Presidente, em seguida, deu conhecimento de que, conforme determinação estatutária, somente os Associados que estivessem quites com os cofres sociais do Clube, tendo pago até e inclusive as taxas do mês de Setembro de 2015, poderão votar e serem votados, sendo necessária a apresentação da carteira social ou de documento de identificação com foto. O sr. Presidente esclareceu que, na hipótese de Associados não portarem a carteira social, bem como o recibo comprobatório do pagamento de qualquer taxa, inclusive o relativo ao mês de Setembro de 2015, os mesmos poderiam votar desde que apresentassem sua cédula de identidade junto à Secretaria do Clube ou serem identificados positivamente pelo sistema de cadastro de imagens da Secretaria do Clube, que também verificaria sua condição de quites com os cofres sociais e do tempo de associação. Esclareceu, ainda, que, no caso de o Associado Eleitor, inclusive o Candidato, estar em débito, há a possibilidade de saldar a dívida na Tesouraria do Clube, até as 17h, perante o preposto do Tesoureiro presente no ingresso do recinto eleitoral. O sr. Presidente complementou que, de acordo com a redação do parágrafo único do art. 115 do Estatuto Social, para a contagem dos dois (2) anos de Associado Proprietário de Título Patrimonial, será considerado o tempo como dependente. Assim, para atender a estes Associados, está disponibilizado formulário que, devidamente preenchido pelo Associado e pela Secretaria do Clube, será submetido à análise e parecer da Comissão Jurídica e aprovação da Comissão Eleitoral. Na situação excepcional acima, ao Associado em que for permitido exercer seu direito de voto, por cumprimento das disposições estatutárias, o formulário de autorização será arquivado junto com os documentos da Assembleia Geral. Conforme artigos 113 e 128 do Estatuto Social, a presente Eleição é processada por voto direto e secreto, colhido por meio manual e a apuração logo após o encerramento da votação e processada por Comissão previamente designada pelo Presidente da Assembleia para a totalização dos votos registrados. Antes do início dos trabalhos, às sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min), o sr. Secretário e os senhores Membros da Comissão Eleitoral procederam com a verificação das urnas existentes e alocadas em cada Mesa Receptora, comprovando-se não existirem quaisquer cédulas depositadas nas urnas. Para fins de cumprimento do item "a" da Ordem do Dia, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que informasse a denominação e a composição de cada Chapa concorrente neste segundo turno, as duas mais votadas conforme resultado apurado na Assembleia Geral Ordinária de 13 de setembro de 2015 – primeiro turno – publicação no Quadro de Avisos do Clube: CHAPA 01 – MUDA PAINEIRAS – Presidente: Adolfo do Carmo Neto; 1º Vice-Presidente: Carim Cardoso Saad; 2º Vice-Presidente: Maurício Galizia Noriega; Secretário: Melissa Smith Alves Pereira; Tesoureiro: Sebastião Luiz da Silva Filho. CHAPA 02 – CHAPA INOVAÇÃO – Presidente: Daniel Fausto Dell Aquila; 1º Vice-Presidente: Mario Migliavada; 2º Vice-Presidente: Luiz Hildebrando Bessa Rodrigues; Secretário: Maria Regina Rocha; Tesoureiro: José Ricardo Guimarães Silva. Prosseguindo, o sr. Secretário e os Membros da Comissão Eleitoral entregaram às Mesas Receptoras as pastas contendo as Cédulas Únicas impressas para os trabalhos de votação. Antes da abertura dos trabalhos de votação, a Comissão Jurídica se reuniu e exarou o seguinte parecer "CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE – 27/SETEMBRO/2015 – 2º TURNO – FOLHA DE OCORRÊNCIA – COMISSÃO JURÍDICA – Data: 27/09/2015 – Considerando a recorrência de presença de eleitores cuja capacidade de votar esteja desconsiderada nos livros de presença das mesas coletoras de voto; considerando ainda que, em muitos dos casos haja condições especiais sujeitas a análise caso a caso, que no entender

PESSOAS JURÍDICAS

29 SET 2015 06:59:40

desta Comissão habilitam o sócio ao voto; bem ainda considerando a inexistência de modificação das condições requisitos para voto nestes casos, nesta Assembleia em relação ao 1º Turno ocorrido em 13/09/2015, e que não tenha havido alteração na composição e entendimento dos Comissários Jurídicos; esta Comissão delibera, em caráter normativo que: Todos os eleitores sócios que se apresentem a votar nesta oportunidade, quanto os quais não se conte dois anos de participação no quadro social na qualidade de Titulares, eleitores estes cujo voto tenha sido autorizado por esta Comissão quando do 1º Turno em 13/09/2015, estão agora automaticamente autorizados a votar nesta eleição, 2º Turno em 27/09/15. As mesas coletoras de votos procederão como já estabelecido, à vista apenas da cópia de autorização de voto de 13/09/15, arquivada com o material de votação. (a) MAURÍCIO MARTINS – FLÁVIO B. CARVALHO – RUY CID MARTINS VIANNA". Submetido à análise, a Comissão Eleitoral e o Sr. Presidente do Processo Eleitoral acolheram o parecer, aprovando seu caráter normativo e determinaram sua inserção em ata e o cumprimento pelos Presidentes das Mesas Receptoras. De acordo com o parágrafo único do art. 127 do Estatuto Social, os trabalhos de votação iniciaram-se pontualmente às oito horas (8h). Às dezessete horas (17h) o acesso ao recinto eleitoral foi fechado e, após a conclusão dos votos dos Associados Eleitores que ainda se encontravam no recinto eleitoral, a votação foi encerrada. Após, as Mesas Receptoras iniciaram os procedimentos de fechamento dos trabalhos. Realizadas todas as aferições pelas Mesas Receptoras, a Comissão Eleitoral determinou o início da fase de apuração dos votos, para tanto, as Mesas Receptoras passaram a se designar Mesas Escrutinadoras, com mesma composição. Encerrados os trabalhos das Mesas Escrutinadoras, seus Presidentes entregaram seus respectivos mapas de apuração e relatórios à Comissão Eleitoral, que efetivou a totalização dos dados apurados. Efetuadas as devidas anotações e declarada encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral entregou ao sr. Presidente o Resultado Final, o qual transmitiu aos presentes os seguintes dados: Constatou-se que 1.563 (um mil, quinhentos e sessenta e três) Associados compareceram ao recinto eleitoral, conforme assinaturas nos livros de Registro de Frequência de cada Mesa Receptora e demais documentos de controle, todos exerceram os respectivos direitos de voto e ficaram assim distribuídos: Mesa 1: 420 (quatrocentos e vinte) Associados votantes; Mesa 2: 433 (quatrocentos e trinta e três) Associados votantes; Mesa 3: 413 (quatrocentos e treze) Associados votantes; Mesa 4: 297 (duzentos e noventa e sete) Associados votantes. As Mesas Receptoras relataram que, do total de 1.563 (um mil, quinhentos e sessenta e três) Associados votantes, 52 (cinquenta e dois) Associados, apesar de não possuírem 2 (dois) anos de Propriedade de Título Patrimonial, puderam exercer o direito de voto por ser considerado o tempo anterior como dependente, conforme registrado: Mesa 1: 10 (dez) Associados; Mesa 2: 16 (dezesesseis) Associados; Mesa 3: 15 (quinze) Associados; Mesa 4: 11 (onze) Associados. Após, sr. Presidente transmitiu o Resultado Final da apuração dos votos: Total de Votos Apurados: 1.563 (um mil, quinhentos e sessenta e três). Total de Votos Válidos: 1.561 (um mil, quinhentos e sessenta e um); Votos Nulos: 02 (dois); Votos em Branco: 00 (zero). Os Votos Válidos, no total de 1.561 (um mil, quinhentos e sessenta e um), ficaram assim distribuídos: CHAPA Nº 01: 718 (setecentos e dezoito) votos. CHAPA Nº 02: 843 (oitocentos e quarenta e três) votos. Diante do exposto e de acordo com o Estatuto Social, inciso II do Parágrafo 1º do artigo 66, em cumprimento à letra "b" da Ordem do Dia, foi declarada eleita a CHAPA Nº 02, por maioria simples dos votos válidos, sendo eleitos: Presidente: Daniel Fausto Dell Aquila; 1º Vice-Presidente: Mario Migliavada; 2º Vice-Presidente: Luiz Hildebrando Bessa Rodrigues; Secretário: Maria Regina Rocha; Tesoureiro: José Ricardo Guimarães Silva. Os membros da Diretoria Executiva eleita terão mandato do primeiro dia útil de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018. Comunicou, também, que, conforme disposto na alínea "e" do artigo 78 do Estatuto Social do Clube, em consonância com a letra "b" da Ordem do Dia da presente Assembleia, os eleitos tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser

PESSOAS JURÍDICAS

230715
16:59:40

realizada no primeiro dia útil de janeiro de 2016, na conformidade da convocação regular a ser expedida. Agradecendo a todos a valiosa colaboração prestada pelos Associados integrantes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, da Comissão Eleitoral e da Comissão Jurídica, cumprida a Ordem do Dia, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a conclusão da presente Ata que, lida e aprovada pelo Plenário, é assinada pelo Secretário e pelo Presidente da Assembleia. Os documentos pertinentes ficarão arquivados na Secretaria da Presidência.


LEONAM LUIS SOUSA GÓES
 Secretário


SÉRGIO HENRI STAUFFENEGGER
 Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Tabelão: Bel Thelma Teófilo da Cunha; Tabelão Sub: Bel Gilberto Luiz da Cunha Leão
 Rua Caetano Barreto, 146 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1846 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança a firma de: (1) SÉRGIO HENRI STAUFFENEGGER, em documento em valor econômico, datado de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2015.
 Em Testemunho da verdade, Cód. 11961638209323800590057-18561

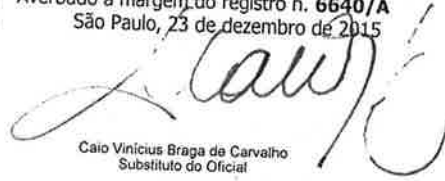
SANDRA REGINA BELLOTE - HELENA DALIA C. DE ALMEIDA T. - ESP
 Válido somente com selo de autenticidade; Qtd 1; Inicial A

Sandra Regina Belote
 PREPOSTO

SELLO DE NOTARIAL
 111856
 FIRMA 1
 1155A/B212286

mol.
 stado
 oesp
 : Civil
 : Justiça
 1. Público
 ss

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
 Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
 Protocolado e prenotado sob o n. 335.409 em
 R\$ 1.329,28 08/12/2015 e registrado, hoje, em microfilme
 R\$ 379,30 sob o n. 646.940, em pessoa jurídica.
 R\$ 194,53 Averbado à margem do registro n. 6640/A
 R\$ 71,29 São Paulo, 23 de dezembro de 2015


 Caio Vinicius Braga da Carvalho
 Substituto do Oficial

Ototal R\$ 2.156,58
 Selos e taxas
 Recolhidos p/verba

4º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS
 23 DEZ 2015
 646940
 PROTOCOLO - MICROFILME